

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****1ª VARA CÍVEL**

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1007199-13.2023.8.26.0079**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha 01**
 Executado: **Gabrielly Lemes Dantas**

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação da executada GABRIELLY LEMES DANTAS, CPF nº 494.290.798-59, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e demais interessados, expedido nos autos do Execução de Título Extrajudicial, requerido por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, CNPJ sob n. 35.229.242/0001-36 – Processo nº 1007199-13.2023.8.26.0079.

O Dr. MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

Faz Saber que, com fundamento nos artigos 881 e 882 do Código de Processo Civil, combinado com o Provimento CSM 1625/2009 e 17/2016 do TJ/SP, através da empresa gestora ARREMAX LEILÕES (www.arremax.com.br), portal de leilões on-line, conduzido pela Leiloeira Oficial Ligia Seixas, inscrita na JUCESP sob nº 892, será levado a público leilão de venda e arrematação no 1º Leilão que terá início no dia 22/09/2026 às 14:00 horas e se encerrará dia 25/09/2026 às 14:00 horas, com a aceitação de lances iguais ou superiores ao valor dos Direitos Aquisitivos que o Executado possui. Não havendo lance igual ou superior à importância acima, seguir-se-á, sem interrupção, no dia 25/09/2026 às 14:00 horas e 1 minuto, o 2º Leilão, que se encerrará no dia 15/10/2026 às 14:00 horas, com a aceitação de lances iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) do valor sobre os Direitos do bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

BEM A SER PRACEADO: DIREITOS que a executada possui sobre o APARTAMENTO 11, 1º andar, Bloco 18, do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I", localizado na Avenida Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, sob nº 1.021, cidade de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com hall e com a Unidade de final "2"; pelo lado direito com o vão de Claridade; pelo lado esquerdo com o vão de Claridade e pelo fundos com o vão de claridade. Possui a área privativa de 55,12m², área comum de 6,62m², perfazendo a área total de 61,96m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0040271 do terreno e nas demais coisas de uso comum. MATRÍCULA nº 56.369 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP, R-3) Alienação Fiduciária perante a Caixa Econômica Federal – CEF; AV-5) Penhora Exequenda. Contrato liquidado (por decurso do prazo) perante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, porém, com saldo devedor de R\$ 984,94 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente a 11 (onze) parcelas em atraso, do período de (novembro/2023 a setembro/2024), julho/2025, fls. 335. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 11.0245.0212. DÉBITOS de IPTU: R\$ 4.064,25 (quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Obs. O bem será vendido


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:
botucatu1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações eletrônicas correndo por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia.

Valor da Avaliação do Imóvel – Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), novembro/2024, fls. 239. Avaliação Atualizada: R\$ 109.113,83 (cento e nove mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos), Agosto/2026.

Valor do Débito Processual – R\$ 4.081,44 (quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), agosto/2026, fls. 695/696.

Débitos condominiais – Processo 1008625-26.2024.8.26.0079 – R\$10.792,83 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), fls. 672/674, julho/2026.

Condutor do Leilão: Será conduzido pela Gestora ARREMAX LEILÕES, www.arremax.com.br, através da Leiloeira Oficial Ligia Seixas, inscrita na JUCESP sob nº 892.

Dos Lances - Deverão ser oferecidos diretamente no sistema da gestora (www.arremax.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Dos Débitos – O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de eventuais débitos incidentes sobre o bem arrematado, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme previsão do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal www.arremax.com.br. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Pagamento e Recibo de Arrematação – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. A comissão do leiloeiro de 5% do valor da arrematação será paga diretamente à empresa gestora. Após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para pagamento. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Obs. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início do 1º leilão, proposta não inferior ao valor da avaliação atualizada; (ii) até o início do 2º leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação atualizada, com parcelamento em até 10 (dez) prestações mensais, com a primeira parcela à vista, correspondente ao mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o saldo remanescente dividido em parcelas mensais sucessivas. Fica desde já consignado que a proposta de pagamento do lance à vista sempre


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:
botucatu1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances sejam iguais. (Artigo 895 do CPC). ***Importante ressaltar que, uma vez ofertado o lance à vista, o sistema www.arremax.com.br não permitirá lances para pagamento parcelado, diante do que dispõe o artigo 895, §7º do CPC.

Remição ou acordo: Se o executado resolver pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios (artigo 826, do Código de Processo Civil). Na hipótese de acordo ou remição após a realização da Alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% pelo trabalho realizado. (Art. 7º, 3º Resolução CNJ nº 236/2016).

Dúvidas e Esclarecimentos: Contato pelo telefone (11) 3375-9181 ou whats app (11) 3375-9181, ou ainda por e-mail: juridico@arremax.com.br.

Fica(m) o(s) executado(s), intimado(s) através da publicação deste Edital na rede mundial de computadores. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. “Eventuais ônus sobre o imóvel, correrá por conta do arrematante”, exceto eventuais débitos fiscais e tributários que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 03 de setembro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**